



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2026
(Processo Administrativo nº 1983/2026)**

Torna-se público que o Município de Paty do Alferes, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, por meio do Fundo Municipal de Turismo, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.621, de 11 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis.

Data de início de recebimento de propostas: 08/05/2026 às 12hs.

Data de fim de recebimento de propostas: 12/05/2026 às 18hs.

Data e hora de julgamento das propostas apresentadas: 13/05/2026 às 10hs.

A proposta de Preços deverá ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Referência ficarão disponíveis no site oficial do município de Paty do Alferes, www.patydoalferes.rj.gov.br.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO RAINHA DA FESTA DO TOMATE 2026**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO III, devendo constar as informações inseridas no mesmo.

2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.2.1. Contiver vícios insanáveis;

2.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

2.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

2.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Documentação exigida para fins de habilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
 - ✓ **Fazenda Federal:** apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
 - ✓ **Fazenda Estadual:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
 - ✓ **Fazenda Municipal:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- f) Declaração de que o licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes/RJ, o que será comprovado na realização do empenho;
- g) Deverá apresentar o atestado de capacidade técnica, comprovando aptidão para execução do tipo de fornecimento solicitado (qualificação técnica).
- h) Apresentar certidões negativas do cadastro nacional de empresas privadas inidôneas e suspensas (CEIS, ePAD, CGU-P), CEIS, CNEP e CEPIM) e o do Cadastro nacional de Empresas Punidas (CNEP, ePAD, CGU-P), CEIS, CNEP e CEPIM).

Não serão aceitas certidões com validade expirada, caso exista a necessidade de análise da comissão de licitação em realizar a verificação dos documentos de habilitação, os mesmos poderão ser solicitados para apresentação de suas vias originais.

3.1.1. O fornecedor com o menor preço será intimado, por e-mail ou Whatsapp, para efetuar o envio por e-mail ou fisicamente da cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual e a Planilha de Custos (no caso de prestação de serviço) no prazo de 01 (um) dia útil. A documentação



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

será anexada aos autos pela Divisão de Licitações e Contratos, ficando o fornecedor responsável pela sua regularidade junto aos Órgãos Federais.

3.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

3.4. A Planilha de Custos deverá ser apresentada de maneira clara e detalhada, explicitando todos os componentes que contribuem para o cálculo do preço global, incluindo o custo unitário de cada item, bem como quaisquer outros encargos ou despesas relacionadas.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICA OPERACIONAL

4.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa já executou, de forma satisfatória, prestação de serviços de organização, planejamento, produção e execução de eventos da mesma natureza

4.2. Vistoria Prévia: A vistoria prévia no local de execução dos serviços poderá ser realizada pelas licitantes Interessadas, com a finalidade de possibilitar o pleno conhecimento das condições, características, dimensões e peculiaridades do espaço onde o objeto será executado, bem como de eventuais interferências que possam influenciar na formulação da proposta e na execução contratual.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a vistoria possui caráter facultativo, sendo assegurado às empresas participantes o direito de optar por sua realização. Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal, assinada por seu representante legal, informando que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local de execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por sua proposta e pela execução do objeto, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de quaisquer elementos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais.

Caso opte pela vistoria, as empresas deverão realizar o agendamento prévio junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Estratégico.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Aviso de Contratação Direta será divulgado no site www.patydoalferes.rj.gov.br e no Diário Oficial do Município.

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura das propostas enviadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, certificado nos autos e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

5.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha de valores;

ANEXO III – Proposta Detalhe, que deverá ser preenchida integralmente ou elaborada com todas as informações solicitadas.

Paty do Alferes, 07 de maio de 2026.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PMPA * Fis.	12
PROCESSO N.º	1983/2026
RUBRICA	Paty do Alferes
MAT. N.º	1950/9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

Paty do Alferes, 11 de março de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (art. 6º, XIII, a, da Lei 14.133/2021):

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento, produção e execução do Concurso Rainha da Festa do Tomate 2026**, incluindo as etapas necessárias de Pré-Seleção/Seletiva e Final para a realização do evento.

O concurso integra a programação oficial da tradicional Festa do Tomate e deverá contemplar, no mínimo:

- planejamento e organização do concurso;
- elaboração do regulamento;
- organização do processo de inscrição e coordenação das candidatas;
- organização de ensaios e preparação das participantes;
- disponibilização de equipe de produção;
- produção das etapas do concurso (Pré-Seleção/Seletiva e Final);
- apoio na seleção e organização do corpo de jurados;
- coordenação de palco e cerimonial;
- produção de coreografia ou apresentações, quando aplicável;
- apoio logístico e operacional durante todas as etapas do evento.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6º, XIII, a, da Lei 14.133/2021):

2.1 Vigência Contratual: 30 dias, após a assinatura do contrato;

2.2 Prorrogação do Contrato: O contrato poderá ser prorrogado, caso haja necessidade por demanda da organização da festividade;

2.3 Previsão de Reajuste: Os preços registrados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado pela Administração ou da data-base definida no edital, conforme previsto na Lei nº 14.133.

O reajuste será aplicado mediante a utilização de índice oficial que melhor reflita a variação dos custos do serviço contratado, preferencialmente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice que venha a substituí-lo.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Interesse público: A "FESTA DO TOMATE" é um evento tradicional do Município de Paty do Alferes, com relevante impacto cultural, turístico e econômico, atraindo moradores e visitantes de municípios vizinhos e da região. A presente contratação tem por finalidade atender ao interesse público no âmbito de eventos institucionais, ações sociais, culturais e



PMPA * Fis.	13
PROCESSO N.º	1983/2026
RUBRICA	1950/09
MAT. N.º	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

comemorativas realizados pela Administração Pública em complemento a programação do evento. Deste modo, a necessidade de estabelecer um novo processo para eventual contratação de uma **empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento, produção e execução do Concurso Rainha da Festa do Tomate 2026.**

Dentro da programação do evento, o Concurso Rainha da Festa do Tomate representa uma tradição consolidada, que visa promover a participação da comunidade e eleger as representantes oficiais da festividade.

A realização do concurso contribui diretamente para:

- valorização da cultura local;
- fortalecimento da identidade cultural do município;
- incentivo à participação da população nas atividades festivas;
- divulgação turística do município em âmbito regional.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao contribuir para a promoção cultural, turística e econômica do município.

3.2 Metodologia do quantitativo:

O levantamento foi realizado pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Estratégico, por meio de pesquisa interna, com base nos dados constantes do processo do exercício anterior, Processo nº 3809/2025.

3.3 Justificativa do Quantitativo solicitado:

O quantitativo definido para a contratação de **empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento, produção e execução do Concurso Rainha da Festa do Tomate 2026** foi realizado com base na dimensão do evento, na abrangência territorial, no quantitativo de espaços onde o serviço deverá ser prestado ao longo do evento, bem como na experiência de edições anteriores realizadas no Município de Paty do Alferes.

O quantitativo solicitado foi definido com base na estimativa e execução referente a edição da FESTA DO TOMATE de 2025, considerando a média de público, fluxo de utilização dos espaços dentro do horário previsto para execução do serviço e a capacidade média de execução do serviço de limpeza realizado pela equipe disponibilizada.

A contratação visa garantir o pleno atendimento da demanda, evitando tanto a contratação insuficiente — que poderia comprometer a qualidade do serviço e a experiência dos participantes — quanto a contratação excessiva, em respeito aos princípios da economicidade e do planejamento. Ressalta-se que o quantitativo estabelecido é compatível com as necessidades do órgão e está dimensionado de forma a assegurar a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços durante a FESTA DO TOMATE 2026.

Dessa forma, o quantitativo proposto mostra-se adequado, proporcional e compatível com o



PMPA * Fls.	14
PROCESSO N.º	1983/26
RUBRICA	Patricia B. 195069
MAT. N.º	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

porte do evento, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XIII, b, da Lei 14.133/2021):

4.1 O amparo legal está no “Art. 75, inciso II (Dispensa):

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, XIII, c, da Lei 14.133/2021):

5.1 Trata-se da contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de organização, planejamento, produção e execução do Concurso Rainha da Festa do Tomate 2026**, que acontece no Município de **Paty do Alferes/RJ**.

5.2 Garantia e/ou assistência técnica: não se aplica.

5.3 Garantia de Execução do Contrato: não se aplica.

5.4 Prazos e Quantitativos:

5.4.1 Trata-se de contratação única.

5.4.2 O serviço deverá ser prestado, obedecendo as seguintes ações:

1. Fase de Inscrição e Seleção de Candidatas para o Concurso;
2. Fase de Ensaios das Candidatas Inscritas;
3. Fase de Pré-Seleção/Seletiva das Candidatas;
4. Fase Final, que consiste no Desfile e Julgamento Final na Festa do Tomate;

5.4.3

	LOCAL	DATA
PRÉ-SELEÇÃO/SELETIVA	Centro Cultural Maestro José Figueira	23/05/2026
FINAL	Parque de Exposições Amaury Monteiro Pullig	03/06/2026

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO(art. 6º, XIII, d, da Lei 14.133/2021):

6.1 Qualificação Técnica:

Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa já executou, de forma satisfatória, **prestação de serviços de organização, planejamento, produção e execução de eventos da mesma**



PMPA * Fls.	15
PROCESSO N.º	1983/26
RUBRICA	Patricia B. 1950601
MAT. N.º	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

natureza.

6.2 Apresentação de documentos para contratação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
 - Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
 - Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
 - Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- f) Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes/RJ, o que será comprovado na realização do empenho;
- g) Deverá apresentar o atestado de capacidade técnica, comprovando aptidão para execução do tipo de fornecimento solicitado (qualificação técnica).
- h) Apresentar certidões negativas do cadastro nacional de empresas privadas inidôneas e suspensas (CEIS, ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e o do Cadastro nacional de Empresas Punidas (CNEP, ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).
- i) Não serão aceitas certidões com validade expirada, caso exista a necessidade de análise da comissão de licitação em realizar a verificação dos documentos de habilitação, os mesmos poderão ser solicitados para apresentação de suas vias originais.



PMPA * Fis.	16
PROCESSO N.º	1983/2016
RUBRICA	Patricia B. 19/50/19
MAT. N.º	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

6.3 Vistoria Prévia: A vistoria prévia no local de execução dos serviços poderá ser realizada pelas licitantes interessadas, com a finalidade de possibilitar o pleno conhecimento das condições, características, dimensões e peculiaridades do espaço onde o objeto será executado, bem como de eventuais interferências que possam influenciar na formulação da proposta e na execução contratual.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a vistoria possui caráter facultativo, sendo assegurado às empresas participantes o direito de optar por sua realização. Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal, assinada por seu representante legal, informando que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local de execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por sua proposta e pela execução do objeto, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de quaisquer elementos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais.

Caso opte pela vistoria, as empresas deverão realizar o agendamento prévio junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Estratégico.

6.4 Apresentação de amostra e/ou demonstração: Considerando a natureza do objeto, que envolve **prestação de serviços de organização, planejamento, produção e execução do Concurso Rainha da Festa do Tomate 2026, que acontece no Parque de Exposições Amaury Monteiro Pullig**, será dispensada a apresentação física prévia de amostras.

6.5 Certificação e licenças: não aplicável à presente situação.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40. § 1º, II da Lei 14.133/2021):

7.1 A execução da **prestação de serviços de organização, planejamento, produção e execução do Concurso Rainha da Festa do Tomate 2026, que acontece no Parque de Exposições Amaury Monteiro Pullig**, conforme cronograma previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Estratégico.

Todos os custos relacionados à execução dos serviços, incluindo transporte, mão de obra, alimentação, materiais, encargos e seguros, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

7.2 Os serviços serão considerados aceitos após verificação e atesto da fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Estratégico, observados os seguintes critérios:

- Conformidade dos serviços executados com o objeto e as especificações previstas neste Termo de Referência e no projeto aprovado;
- Utilização de materiais e equipamentos em bom estado, seguros e devidamente aprovados pelos órgãos fiscalizadores;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do serviço;
- Ausência de riscos à integridade física do público, dos servidores e do patrimônio público.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

PMPA * Fis.	17
PROCESSO N.º	1983/2026
RUBRICA	Patricia B. 1950/01
MAT. N.º	

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1 O serviço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com:

Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XIII, i, da Lei 14.133/2021)

9.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3 Ficam indicados como futuro fiscal e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores:

- Fiscal do futuro contrato: PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA DA CUNHA - matricula: 1950/01
- Fiscal do futuro contrato: BARBARA LOHANE DA SILVEIRA DE JESUS - matricula: 1787/02

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Lei 14.133/2021)

10.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.

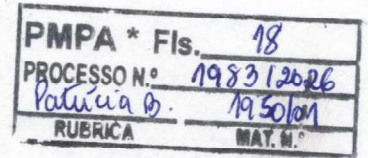
10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XIII, h, da Lei 14.133/2021)

11.1 A seleção será feita por **DISPENSA**, conforme regulamentado pelo art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e a **seleção do fornecedor** ocorrerá com base no critério de **menor preço**, sendo este o critério adotado para garantir a **vantajosidade e a economicidade** para a Administração Pública.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021)

12.1 A presente justificativa fundamenta-se na apuração da média aritmética dos três últimos orçamentos válidos obtidos para a contratação de serviços especializados de organização, planejamento, produção e execução do Concurso Rainha da Festa do Tomate 2026. Tal metodologia visa assegurar a aderência dos valores estimados aos praticados no mercado, em conformidade com os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, bem como subsidiar a definição do valor de referência para a futura contratação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

ANO BASE	Nº DO PROCESSO	VALOR CONTRATADO
2023	2933/2023	R\$ 6.690,00
2024	3208/2024	R\$ 7.000,00
2025	3809/2025	R\$ 6.750,00
MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES CONTRATADOS :		R\$ 6.813,33

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1 A dotação orçamentária por onde correrá a despesa é:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	280123.695.09.2279	333.90.39	1500

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Empenho ordinário justificado na média aritmética dos últimos 03 (três) valores contratados, constantes na tabela abaixo:

ANO BASE	Nº DO PROCESSO	VALOR CONTRATADO
2023	2933/2023	R\$ 6.690,00
2024	3208/2024	R\$ 7.000,00
2025	3809/2025	R\$ 6.750,00
MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES CONTRATADOS :		R\$ 6.813,33

14.2 Qualquer caso omissivo ou imprevisto durante a prestação do serviço pela CONTRATADA, deverão ser resolvidos junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Estratégico, sendo a última a tomar a decisão final.

14.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.3.1 Executar os serviços contratados dentro dos prazos estabelecidos, observando as condições pactuadas e garantindo a qualidade e a adequada apresentação das atividades.



PMPA * Fls.	19
PROCESSO N.º	1983/2026
RUBRICA	Patricia B. 1950/1
	MAT. N.º

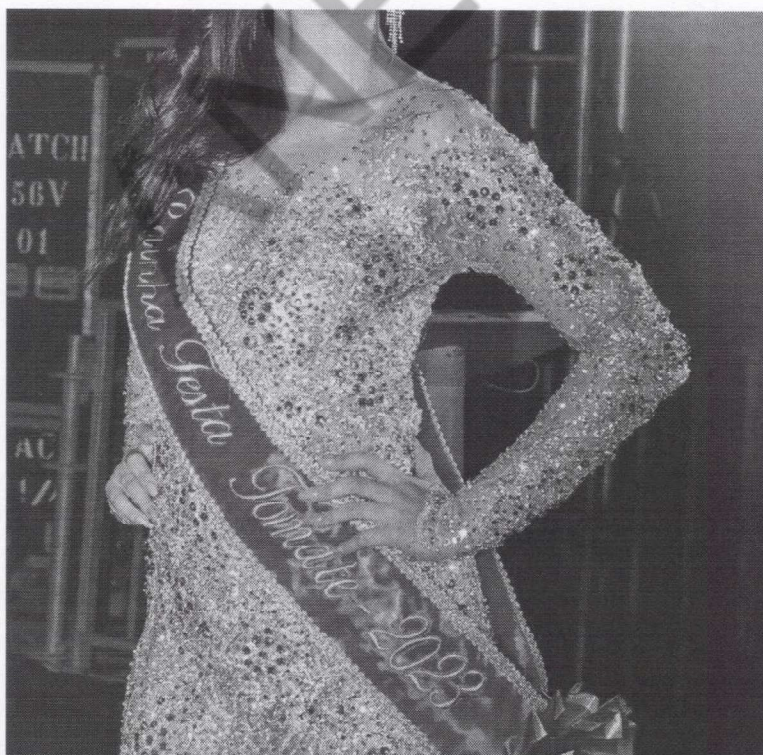
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

14.3.2 Atualizar, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Estratégico, o Regulamento do Concurso Rainha do Tomate 2026, bem como os roteiros de cerimonial para as fases de Pré-Seleção/Seletiva e Final, além de apresentar previamente sugestões de datas para a realização dos ensaios, com antecedência hábil para análise e aprovação.

14.3.3 Responsabilizar-se pela realização das inscrições presenciais das candidatas na rede pública municipal de ensino de Paty do Alferes, promovendo busca ativa nas instituições de ensino para divulgação e captação de participantes.

14.3.4 Disponibilizar as faixas contendo os 10 (dez) números de identificação das candidatas finalistas para utilização na etapa Final da Festa do Tomate 2026, na cor branca com inscrições em vermelho, sendo o modelo previamente submetido à aprovação da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Estratégico.

14.3.5 Providenciar, a confecção e disponibilização de 04 (quatro) faixas destinadas às candidatas classificadas em 1º, 2º, 3º e 4º lugares do Concurso Rainha do Tomate 2026, confeccionadas em tecido cetim na cor vermelha, com medidas aproximadas de 1,60 m de comprimento por 7 cm de largura, contendo bordados em amarelo, acabamento em volta da faixa, logotipo oficial da Festa do Tomate e as seguintes identificações: **Rainha do Tomate 2026; 1ª Princesa 2026; 2ª Princesa 2026; 3ª Princesa 2026** (segue abaixo imagem meramente ilustrativa):



As referidas faixas deverão ser entregues na data da realização da Fase Final.



PMPA * Fls.	20
PROCESSO N.º	1983/2026
Patricia b.	1950/1
RUBRICA	MAT. N.º

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

14.3.6 Providenciar, a aquisição e disponibilização de 04 (quatro) buquês de flores para as participantes classificadas na Fase Final do concurso;

14.3.7 Providenciar, a disponibilização de uma coroa metálica na cor prata com cristais, com medidas aproximadas de 11 cm de altura, diâmetro entre 33 cm e 43 cm e aproximadamente 18 cm entre as extremidades com strass, confeccionada em liga de zinco banhada a prata com aplicação de pedras de strass (segue abaixo imagem meramente ilustrativa):



Imagem Meramente Ilustrativa da Coroa

14.3.8 Disponibilizar equipe profissional de produção de maquiagem e cabelo para atendimento às candidatas na Fase Final, facultando às participantes a opção de utilizarem profissionais particulares, caso assim desejem;

14.3.9 Responsabilizar-se pela decoração do Centro Cultural José Figueira, em Paty do Alferes, local de realização da fase de Pré-Seleção/Seletiva, organizando o espaço destinado ao desfile das candidatas e à disposição das mesas dos jurados, incluindo toalhas nas cores vermelha ou preta e demais elementos decorativos necessários, mantendo ambientação harmônica e que não prejudique a circulação e apresentação das candidatas;

14.3.10 Disponibilizar, durante as fases de Pré-Seleção/Seletiva e Final, um auxiliar responsável por recolher as fichas de avaliação dos jurados e encaminhá-las à mesa de apuração, garantindo maior agilidade no processo de contabilização das notas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

PMPA * Fls.	21
PROCESSO N.º	1983/2026
Patúcia B.	1950/01
RUBRICA	MAT. N.º

14.3.11 Disponibilizar, durante as fases de Pré-Seleção/Seletiva e Final, um fiscal responsável por acompanhar e conferir o processo de apuração das notas atribuídas às candidatas;

14.3.12 Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao transporte, hospedagem e alimentação da equipe da CONTRATADA e dos jurados, bem como pelo fornecimento de materiais necessários às atividades realizadas no Centro Cultural José Figueira em Paty do Alferes e nos locais destinados aos ensaios das candidatas;

14.3.13 Providenciar, no mínimo, 03 (três) jurados para a fase de Pré-Seleção/Seletiva e 03 (três) jurados para a Fase Final, responsabilizando-se pela pontualidade e presença dos mesmos, que deverão estar na cidade de Paty do Alferes nas datas estabelecidas e comparecer aos locais de realização das etapas com antecedência mínima de 01 (uma) hora;

14.3.14 Providenciar serviço de buffet destinado às candidatas e aos jurados durante a etapa de Pré-Seleção/Seletiva;

14.3.15 Orientar os jurados quanto ao funcionamento do concurso, esclarecendo os critérios de avaliação, valores das notas, horários e locais de realização de cada etapa;

14.3.16 Realizar, no mínimo, 08 (oito) ensaios com as candidatas antes da realização da fase de Pré-Seleção/Seletiva, podendo realizar ensaios adicionais para a Fase Final, caso julgue necessário;

14.3.17 Encaminhar à Contratante, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da realização de cada etapa, a relação nominal dos jurados, para repasse ao setor de Comunicação da Prefeitura e elaboração do cerimonial, tanto na fase de Pré-Seleção/Seletiva quanto Fase Final;

14.3.18 A Rainha do Tomate da edição de 2025 deverá ser convidada a participar da Fase Final do concurso, ocasião em que realizará a entrega simbólica da coroa à vencedora do Concurso Rainha da Festa do Tomate 2026;

14.3.19 Comunicar previamente à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Estratégico qualquer alteração ou inclusão de procedimentos necessários à adequada execução dos serviços contratados;

14.3.20 Participar de reuniões com a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Estratégico sempre que necessário para alinhamento de informações e acompanhamento da execução dos serviços;

14.3.21 Executar outras atividades correlatas e inerentes à prestação do serviço contratado, sempre que solicitadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Estratégico;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

PMPA * Fis.	22
PROCESSO N.º	1983/2026
RUBRICA	Matúcia B. 1450101
MAT. N.º	

14.3.22 Manter conduta ética, moral e profissional durante toda a execução do serviço, respeitando as candidatas, familiares, a Rainha da edição anterior e a equipe da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Estratégico, podendo esta última intervir quando necessário para garantir a adequada execução do contrato e o sucesso do concurso;

14.3.23 Quanto aos itens faixas (10.5), buquês (10.6) e coroa (10.7), a CONTRATADA deverá providenciá-los e entregá-los à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Estratégico com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização das etapas do concurso, sendo posteriormente ressarcida pela empresa responsável pela concessão de espaço público para realização da Festa do Tomate, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da Festa do Tomate 2026;

14.3.24 Apresentar previamente à CONTRATANTE amostra da faixa descrita no item 10.5, para avaliação e aprovação do material e do modelo a serem utilizados na confecção;

14.3.25 Informar de forma clara e expressa às candidatas participantes que, em caso de imprevistos ou motivos de força maior, as datas das etapas do concurso poderão sofrer alteração, ficando eventuais despesas de caráter “pessoal” das candidatas — como locação de vestidos, transporte, alimentação, serviços de salão de beleza e maquiagem, bem como outros — sob exclusiva responsabilidade das candidatas, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus decorrente dessas despesas;

14.3.26 Informar expressamente às candidatas vencedoras da Fase Final (Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa e 3ª Princesa) que o pagamento da premiação será realizado pela empresa vencedora pela concessão de espaço público para realização da Festa do Tomate 2026 no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do evento. As vencedoras deverão fornecer por escrito os dados bancários para recebimento da premiação. Nos casos de vencedoras menores de idade ou que não possuam conta bancária, deverá ser informado o dado bancário de um representante legal. Os dados bancários informados deverão ser exclusivamente de conta de Pessoa Física, **não sendo aceitas** contas de Pessoa Jurídica.

14.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.4.1 Designar representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, registrando em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço e determinando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades observadas;

14.4.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto contratado;



PMPA * Fis.	23
PROCESSO N.º	1983/2026
RUBRICA	1950/01
MAT. N.º	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

- 14.4.3** Disponibilizar planilha de registro de notas em formato Excel, bem como equipamento (notebook) para utilização durante o processo de apuração das avaliações;
- 14.4.4** Reservar os espaços destinados à realização dos ensaios e da etapa de Pré-Seleção/Seletiva, oferecendo o suporte na parte técnica necessária para a execução dessas atividades;
- 14.4.5** Divulgar, por meio das mídias sociais oficiais da CONTRATANTE, as informações referentes às inscrições e às datas das etapas do Concurso Rainha do Tomate 2026;
- 14.4.6** Realizar, sempre que necessário, reuniões com a CONTRATADA para alinhamento de informações, planejamento e acompanhamento da execução dos serviços, visando garantir o adequado andamento do Concurso;
- 14.4.7** Intervir, quando necessário, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, com o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas e o pleno êxito do Concurso Rainha do Tomate 2026, respeitando os princípios da ética e da moralidade em relação às candidatas e aos demais envolvidos;
- 14.4.8** Esclarecer que a CONTRATANTE não possui obrigação de disponibilizar ingressos para os shows do evento, tampouco acesso aos camarins dos artistas que se apresentarão na mesma data da Fase Final, à empresa CONTRATADA.

15. ANEXO(S) DO TERMO REFERÊNCIA

15.1 não se aplica.

Yan Gonçalves Brum
Yan Gonçalves Brum
Coordenador
CPF: 133.408.777-69
Mat.: 1701/02
YAN GONÇALVES BRUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

Pedro Henrique Alves Pereira
Pedro Henrique Alves Pereira
Secretário de Turismo
e Desenvolvimento Estratégico
Mat.: 222/02
PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:
Processo: 10/2026
1983/2026
Data: 13/05/2026 às 10:00
Solic. de Compra: 20712/2026
Nº da compra: 16034/2026**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	<p>ORGANIZAÇÃO</p> <p>RESUMO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento, produção e execução do Concurso Rainha da Festa do Tomate 2026, incluindo as etapas necessárias de Pré-Seleção/Seletiva e Final para a realização do evento.</p> <p>O concurso integra a programação oficial da tradicional Festa do Tomate e deverá contemplar, no mínimo:</p> <p>planejamento e organização do concurso/ elaboração do regulamento/ organização do processo de inscrição e coordenação das candidatas/ organização de ensaios e preparação das participantes/ disponibilização de equipe de produção/ produção das etapas do concurso (Pré-Seleção/Seletiva e Final)/ apoio na seleção e organização do corpo de jurados/ coordenação de palco e cerimonial/ produção de coreografia ou apresentações, quando aplicável/ apoio logístico e operacional durante todas as etapas do evento.</p>		11.300,00	11.300,00
					TOTAL	11.300,00

ANEXO II

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:
Processo: 10/2026
1983/2026
Data: 13/05/2026 às 10:00
Solic. de Compra: 20712/2026
Nº da compra: 16034/2026**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 10/2026.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	<p>ORGANIZAÇÃO</p> <p>RESUMO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento, produção e execução do Concurso Rainha da Festa do Tomate 2026, incluindo as etapas necessárias de Pré-Seleção/Seletiva e Final para a realização do evento.</p> <p>O concurso integra a programação oficial da tradicional Festa do Tomate e deverá contemplar, no mínimo:</p> <p>planejamento e organização do concurso/ elaboração do regulamento/ organização do processo de inscrição e coordenação das candidatas/ organização de ensaios e preparação das participantes/ disponibilização de equipe de produção/ produção das etapas do concurso (Pré-Seleção/Seletiva e Final)/ apoio na seleção e organização do corpo de jurados/ coordenação de palco e cerimonial/ produção de coreografia ou apresentações, quando aplicável/ apoio logístico e operacional durante todas as etapas do evento.</p>			
					TOTAL	0,00